



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
24/06/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº334, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

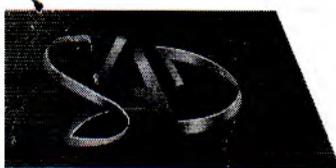
Art. 1º – Designar a servidora pública **SIMONE DE FREITAS ARAGÃO SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Distribuição do Departamento de Almoxarifado, Insumos e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 658.712.861-00, para atuar como fiscal de contrato nº das Ata de Registros das Atas 013/2022,014/2022,015/2022,016/2022,017/2022,018/2022,019/2022,020/2022 e 021/2022, para contratação de empresa especializada em materiais de utensílios de cozinha, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as Unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrando com as empresas:

- **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI NO CNPJ nº 11.594.621/0001-67;**
- **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI NO CNPJ nº 30.554.421/0001-25;**
- **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA NO CNPJ nº 26.950.671/0001-07;**
- **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI NO CNPJ nº 31.499.939/0001-76;**
- **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA NO CNPJ nº 12.467.682/0001-26;**
- **NFC ROCHA EIRELI NO CNPJ nº 34.596.450/0001-00;**
- **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI NO CNPJ nº 11.186.469/0001-83;**
- **SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI NO CNPJ nº 10.614.788/0001-80;**
- **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA NO CNPJ nº 37.554.939/0001-08**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº



006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Simone de Frites Rogão Santos

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de junho de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022